

## COMODATO PARTICULAR DE VEÍCULO

*Pelo presente instrumento particular de contrato de comodato, em conformidade com que estabelece o artigo 579 e seguintes do Código civil, e demais disposições legais, fica ajustado o empréstimo gratuito do veículo abaixo especificado e condições seguintes:*

Comodante: **DANIEL LUIZ DOS SANTOS**

Inscrito sob o n°. CPF: 895.588.638-15

Logradouro: Rua Giovanni Nasco, 115, Apto. 33-A, CEP: 03928-090, CHT VILELA, São Paulo –SP.

Comodatário: **JOÃO VICTOR LUIZ DOS SANTOS**

Inscrito sob o n°. CPF: 387.201.118-94

Logradouro: Rua Giovanni Nasco, 115, Apto. 33-A, CEP: 03928-090, CHT VILELA, São Paulo –SP.

*Têm entre si, justo e contratado as cláusulas a seguir:*

1 - O comodante é proprietário de o veículo descrito a seguir para uso exclusivo de Transporte Rodoviário de cargas "TRC".

Marca do Veículo: **I/KIA**

Modelo do Veículo: **K2500 HD**

Ano de Fabricação: **2010**

Ano Modelo: **2011**

Cor: **Branca**

Placa: **EFV3B92**

Renavam: **00230470173**

2 - O comodatário se compromete e se obriga a arcar com toda e quaisquer despesas relativas ao veículo dado em comodato, tais como: licenciamento, IPVA (imposto sobre propriedade de veículos automotores), seguro, multas, óleo lubrificante, combustível, consertos e manutenção em geral, sem direito a qualquer indenização ou reembolso relativo às citadas despesas.

3 - Quaisquer benfeitorias introduzidas pelo comodatário no veículo ora entregue em comodato, serão desde logo incorporadas ao mesmo, sem direito a qualquer indenização ou reembolso.



